

## CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Provimento nº 003/2013 -CJRMB

Dispõe sobre a alteração do Provimento nº 007/2011 - CJRMB, que estabelece o zoneamento na circunscrição judiciária da Comarca da Capital.

O Des. RONALDO MARQUES VALLE, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a importância da eficiência na atuação dos Oficiais de Justiça; **CONSIDERANDO** a necessidade de zoneamento das áreas de atuação dos mesmos, a fim de evitar disparidade na distribuição dos mandados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer um sistema de rodízios entre os Oficiais de Justiça e suas respectivas zonas de lotação;

**CONSIDERANDO** o estudo realizado quanto a necessidade de alteração no sistema de zoneamento anteriormente elaborado. **RESOLVE:**

Art. 1º - O artigo 2º do Provimento nº 007/2011 - CJRMB, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º o ...

**7 a área:** Marco, Curió Utinga. Ilhas Negra. Porticarvóia. Grande e Souza

**9 a área:** Marambáia (Conjuntos Médice, Mendara, Euclides Figueiredo e Cohab com glebas I e II, Castanheira incluindo o entroncamento, os conjuntos Cohab, gleba III, Misses Guimarães, Quinta das Castanheiras e Denise de Melo) e as margens direita e esquerda da Rodovia BR 316 desde o K.m 0 em Belém, até o viaduto do Município de Ananindeua. incluindo os bairros do Atalaia. Jaderlândia e Guanabara;

**11 a área:** Cabanagem e Parte do Coqueiro que fica ao sul da Rodovia Mario Covas e que pertence a Belém/Pa (Conjuntos (Jardim Sideral, Ariri Bolonha. Xingu. Pedro Teixeira I e II), Uma ( Belém e Ananindeua);

**17 a área:** Umarizal e Telégrafo e Miramar;

**18 a área:** Barreiro, Maracangalha, Vai de Cães e Ilha do Fortinho, incluindo os Conjuntos Marex, Bela Vista, CDP ou Paraíso dos Pássaros, Promorar - Providência e Cristal Ville e Sacramento;

**19 a área:** Pedreira;

**Parágrafo único:** O zoneamento em questão diz respeito somente a área criminal.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Belém, 20 de Março de 2013.

### PORTARIA Nº 053/2013-CJRMB

O Desembargador **RONALDO MARQUES VALLE**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o dever imposto pelo art. 199 da Lei nº 5.810/94 e art. 159 da Lei nº 5.008/81 c/c o art. 54, inciso X do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 6º, XI do Regimento Interno deste Órgão Correcional;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos de **Reclamação Nº 2013.6.000390-4** e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

**RESOLVE:**

**I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA INVESTIGATIVA** com o propósito de apurar a gravidade dos fatos que ensejaram a falsificação trazida ao conhecimento desta Corregedoria pela Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Walter Costa;

**II - DELEGAR** competência ao Excelentíssimo Juiz Corregedor, Dr. **CHARLES MENEES BARROS**, para presidir os trabalhos da Sindicância e constituir a comissão respectiva, a qual terá o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 21 de março de 2013.

### PORTARIA Nº 054/2013-CJRMB

O Desembargador **RONALDO MARQUES VALLE**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o dever imposto pelo art. 199 da Lei nº 5.810/94 e art. 6º, XI do Regimento Interno deste Órgão Correcional;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes no de **Sindicância Nº 2013.6.00240-1** e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

**RESOLVE:**

**I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA APURATÓRIA** objetivando apurar as transgressões disciplinares praticadas, em tese, pelo Oficial de Justiça **MÁRIO HENRIQUE TUJI FONTELLE**, que se dará por meio da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 0860/2013-GP publicada no DJ nº 5215 de 01/03/2013, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 21 de março de 2013.

**PORTARIA Nº 055/2013-CJRMB**

O Des. **RONALDO MARQUES VALLE** , Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que o Egrégio Conselho de Magistratura por meio do Acórdão nº 116827, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 01/03/2013, que negou provimento ao recurso do indiciado, transitou em julgado vinculado aos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 2006.6.002661-1** ;

**RESOLVE :**

I - Aplicar a penalidade de **30 (trinta) dias** de **SUSPENSÃO** ao servidor **Jair Nery Junior** , Oficial de Justiça, nos termos dos artigos 189, caput, 1ª parte da Lei nº 5.810/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará).

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 21 de março de 2013.